



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20190092, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SOURE E A EMPRESA M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOURE** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL SOURE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua primeira, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 68.870-000 – Soure/PA, CNPJ: 05.133.863/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador do CPF nº.778.585.062-34, e CI nº. 4021162 em convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela secretário, o Sr. Leonam Antunes Lopes Fernandes, portador do CPF nº 785.555.822-53 e RG nº 4388302 doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rod. Augusto Montenegro Km 23, nº 1331, Bairro: Icoaraci, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob nº 05.109.384/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.113.051-5, neste ato representado por BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO, portador do RG sob nº 4862134 PC/Pa, e do CPF sob nº 028.744.402-30, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para à aquisição de medicamentos**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	AMPICILINA 500MG PÓ INJ	1200	AMPOLA	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00	TEUTO
8	ATROPINA INJETÁVEL	3000	AMPOLA	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	ISOFARMA
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	4000	AMPOLA	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00	TEUTO
14	CEDILANIDE INJETÁVEL	1800	AMPOLA	R\$ 1,64	R\$ 2.952,00	U.QUIMICA
21	CLORANFENICOL 1G INJ	3500	AMPOLA	R\$ 4,29	R\$ 15.015,00	BLAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	9000	FRASCO	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00	ISOFARMA
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	1500	AMPOLA	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	TEUTO
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	1200	FRASCO	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00	U.QUIMICA
34	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL BC	4200	AMPOLA	R\$ 0,65	R\$ 2.730,00	HYPOFARMA
36	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML	8000	AMPOLA	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00	TEUTO
37	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	10000	COMPRIMI	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	GEOLAB
40	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL	6000	AMPOLA	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00	TEUTO
45	DIMENIDRINATO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 1,53	R\$ 918,00	U.QUIMICA
53	GENTAMICINA 20MG SOL	4500	AMPOLA	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00	NOVAFARMA
58	GLUCONATO DE CALCIO	1200	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00	ISOFARMA
62	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO	1500	FRASCO	R\$ 24,90	R\$ 37.350,00	H.ISTAR
67	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/ VASO 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 27,41	R\$ 27.410,00	CRISTALIA
68	LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/ VASO 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 27,18	R\$ 27.180,00	CRISTALIA
69	MANITOL 100ML	800	FRASCO	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00	H.ISTAR
70	METILERGOMETRINA 0,2MG	1200	AMPOLA	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	U.QUIMICA
71	METILERGOMETRINA 0,2,G/ML 1 ML	2500	AMPOLA	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00	U.QUIMICA
74	MIDAZOLAM 5MG/ML	1000	AMPOLA	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00	HIPOLABOR
75	NITROGLICERINA 5MG SOL INJ	300	AMPOLA	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00	CRISTALIA
80	PROMETAZINA SOL INJ	5000	AMPOLA	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00	SANVAL
81	RANITIDINA SOL INJ	7500	AMPOLA	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00	TEUTO
83	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	8000	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00	H.ISTAR
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	1200	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	ISOFARMA
91	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	3000	AMPOLA	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00	TEUTO
92	ACEBROFILINA ADULTO 50MG 120ML	10000	FRASCO	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00	PRATI
100	ALBENDAZOL 400G	10000	COMPRIMI	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	PRATI
122	CIMETIDINA 200MG	60000	COMPRIMI	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	PRATI
131	DIMENIDRINATOGTS	600	FRASCO	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00	U.QUIMICA
132	DIPIRONA GTS	5000	FRASCO	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	NATULAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	ENALAPRIL MALEATO 10MG Especificação : Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	60000	COMPRIMI	R\$	0,05	R\$	3.000,00	SANVAL
135	ENALAPRIL MALEATO 20MG Especificação : Comprimido 20MG, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	60000	COMPRIMI	R\$	0,05	R\$	3.000,00	SANVAL
144	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	120000	COMPRIMI	R\$	0,02	R\$	2.400,00	TEUTO
147	IBUPROFENO 600MG	20000	COMPRIMI	R\$	0,30	R\$	6.000,00	PRATI
151	INSULINA NPH 100UI 10ML	300	AMPOLA	R\$	24,00	R\$	7.200,00	ASPEN
152	INSULINA REGULAR 10ML	300	AMPOLA	R\$	24,00	R\$	7.200,00	ASPEN
161	METOCLOPRAMIDA 4	1200	FRASCO	R\$	0,79	R\$	948,00	MARIOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MG/ML GTS 10 ML							
170	NIFEDIPINA SL 10MG	3000	CÁPSULA	R\$	0,69	R\$	2.070,00	BAYER
198	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP 50ML	4000	FRASCO	R\$	1,17	R\$	4.680,00	TEUTO
201	VITAMINA K INJETÁVEL	2000	AMPOLA	R\$	1,40	R\$	2.800,00	CRISTALIA
202	TRAMADOL INJ	4000	AMPOLA	R\$	0,58	R\$	2.320,00	TEUTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20 / 05 / 2019 e encerramento em 31 / 12 / 2019

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 339.025,00 (Trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:
Exercício financeiro: 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014. 2.039 MANUTENÇÃO DE UNDS, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE

10.303.0013. 2.041 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BASICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Amarildo da Silva Figueiredo, matrícula nº 113, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019, celebrado com a empresa **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.109.384/0001-07, para **Registro de Preços para à aquisição de medicamentos**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Soure/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soure-Pa, 20 de Maio de 2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE

LEONAM ANTUNES LOPES FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO
M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.109.384/0001-07